PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PGM/2019
PROCESSO Nº 17.00136-000/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA EMPRESA VETECH ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, situado na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**, representada pelo Sr. Secretário **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 285001 SSP/RO e **CPF nº 289.716.982-68** doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **EMPRESA VETECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.991.364/0001-74, estabelecida na Rua ADE, conjunto 27, Lote 13, Águas Claras – Brasília - DF, neste ato legalmente representada pelo Sócio Gerente, Srº **JEFERSON MACHADO BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1052761 SSP/RO e **CPF nº 011.242.602-69**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 021/PGM/2019** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Pórtico da Entrada do Município de Porto Velho, sentido Cuiabá – MT/Porto Velho e Porto Velho – RO sentido Rio Branco – AC, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. Prorrogação do prazo de **vigência até 30/06/2020;**
2.1.2 Devendo ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 021/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2019.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI

JEFERSON MACHADO BORGES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG Nº